



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.450 DE 26 DE JULHO DE 1999.

Declara de Utilidade Pública o que nesta se especifica.

José Geraldo Franco Martins., PREFEITO MUNICIPAL de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, a Creche Comunitária de Babilônia, entidade social com personalidade jurídica legalmente instituída, com Sede no Distrito de Babilônia, deste Município.

Art. 2.º A Entidade Social mencionada no artigo anterior, é considerada de Utilidade Pública, tendo em vista às finalidades de sua existência.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de Julho de 1997.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de julho de 1999.

José Geraldo Franco Martins

PREFEITO MUNICIPAL